



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
PAÇO MUNICIPAL DOM JOSEPH PATRICK HANHAN
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA
CNPJ: 05.070.404/0001-75

DECRETO Nº 0103/2020.

De 26 de junho de 2020.

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 4122 /2020

Certifico e dou fé que este documento

foi publicado no Diário Oficial dos

Municípios - DOM / PA. 2.517

de 29 / 06 / 2020

Marilissa Miranda Costa
Coordenadora de Apoio
Controladoria Geral do Município

Dispõe sobre a dispensa de licitação, nos termos do inciso II, art. 24, da Lei nº 8.666/93.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, *ex vi* do que dispõe a Lei Orgânica deste Município, nos termos da lei, e:

CONSIDERANDO o que dispõem o inciso II, do art. 24, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; o Decreto nº 9.412/2018, artigo 1º, II, alínea "a"; e, ainda, o Parecer da Procuradoria Geral do Município;

DECRETA:

Art. 1º. Fica dispensada a licitação para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de desentupimento e limpeza de fossa séptica, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Conceição do Araguaia - PA, nos termos do inciso II, art. 24, da Lei nº 8.666/93.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação direta da empresa L A FIDERIS EMPREENDIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o número 27.686.045/0001-18, pelo preço comum praticado no mercado e conforme menor cotação, no valor de R\$ 16.734,00 (dezesseis mil setecentos e trinta e quatro reais).

Art. 3º - As despesas com a contratação correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Gestão	Unidade	Função	Sub-Função	Programa	Proj. Ativ.	Fonte	Elem. Disp.
11	1101	12	122	0401	2080	11130000	33.90.39.00
10	1001	12	845	0403	2079	11200000	33.90.39.00

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 26 de junho de 2020.

Jair Lopes Martins
JAIR LOPES MARTINS
Prefeito Municipal

